



DECRETO NÚMERO 5746 DE 19 DE JULHO DE 2013.

Constitui a Comissão Organizadora para a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o disposto no Decreto nº. 5734/13; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente:

PODER EXECUTIVO:

- **JUAN BLANCO PRADA**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **FABIANA DE QUEIROZ MIRANDA**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **CRISTINA PROCHASKA**
Secretaria Municipal de Turismo
- **RONALDO DE JESUS SANTOS**
Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social
- **GENI XAVIER DA SILVA**
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- **RODRIGO PALOMARES DOMINGOS**
Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

SOCIEDADE CIVIL:

- **ROBSON ENES VIRGILIO**
OAB Meio Ambiente
- **MARIO ANTÔNIO MASSI**
ONG Atitude 223
- **ANTÔNIO JORGE DE QUEIROZ**
Associação dos Moradores da Almada
- **VANUSA BATISTA DOS SANTOS**
Associação dos Moradores da Estufa I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº. 5746/13

Fls.: 2 – 2.

- CÁSSIA REGINA DE ALMEIDA LEITÃO
SANEPAV

Art. 2º - Esta Comissão será presidida pelo Sr. Juan José Blanco Prada – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/07/13.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de julho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JUAN BLANCO PRADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMMA/LGP/cbv.